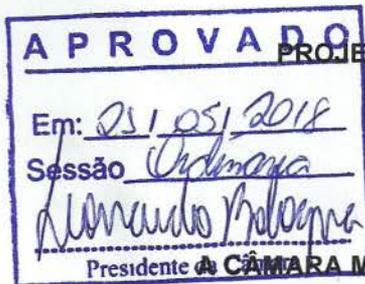




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 019/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica		
FICHA:	262		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSO FEDERAL		R\$	242.000,00
02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assist. Média e Alta Complex. Amb. e Hosp.		
FICHA:	291		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSO FEDERAL		R\$	240.000,00
TOTAL		R\$	482.000,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo Federal, visando a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênios FederalR\$ 482.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 17 de Maio de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional no orçamento de 2018.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para:

- **R\$ 242.000,00**, Aquisição de 01 micro-ônibus destinado ao transporte de pacientes da Atenção Básica.

- **R\$ 240.000,00**, Aquisição de 03 ambulâncias para o atendimento da Média e Alta Complexidade.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com excesso de arrecadação na forma do art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo cumprimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 17 de Maio de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal